

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE PROJETO DE LEI Nº 396/2003.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, visa instituir o título "Bem Cultural de Referência Urbana", a ser outorgado a imóvel que esteja localizado dentro da área do Município de São Paulo e que seja considerado relevante do ponto de vista histórico, cultural e paisagístico para um determinado bairro, distrito ou região da cidade, como um instrumento de estímulo ao acautelamento e à preservação do patrimônio, cultural municipal.

Estabelece a propositura que após a outorga do referido título, qualquer intervenção pretendida no imóvel dependerá de prévia anuência do órgão competente do Executivo para a preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental da Cidade de São Paulo, para que sejam evitadas interferências nas características que motivaram a concessão do título ao bem. Dispõe ainda, entre outros dispositivos, sobre a permissão da transferência onerosa do potencial construtivo na forma prevista no Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, para os imóveis que tiverem recebido o referido título.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18/11/09

Wadih Mutran (PP)

Florian Pesaro (PSDB)

Arselino Tatto (PT)

Milton Leite (DEM)

Gilson Barreto (PSDB)

Donato (PT)

Roberto Tripoli (PV)